



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000  
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300  
CRISTAIS PAULISTA – SP



### CONTRATO

Pregão Presencial nº 0002/2018  
Processo nº 7002/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E IRMÃOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.

Contrato nº **0011/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: IRMÃOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.863.168/0001-44, Inscrição Estadual sob o nº 582.654.964.113, com endereço a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1700, Parque Industrial, Lagoinha-Ribeirão Preto-SP, CEP 14.096-560, com email [vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br](mailto:vilubrinquedos@vilubrinquedos.com.br) e telefone (16) 3965-1916 e (16) 3965-1144, através de seu Sócio - Proprietário representante legal o (a) Sr.(a) Lucas Luiz de Carvalho portador do RG nº 35.017.436-2 e CPF nº 326.578.068-64, denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

##### DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Material Esportivo em atendimento ao convênio nº30/2017 processo nº0360/2017 para a execução do programa Esporte Social**, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0002/2018, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

05	31	023.0214	CJ	<b>BOLA DE VÔLEI OFICIAL</b> - Especificação Técnica: Bola de Voleibol; Oficial; Em Microfibra; Circunferencia de 65 a 67 Cm; Pesando 260 a 280 Gr; Miolo Slip System Removível e Lubrificado Com Camara Airbility; Acabamento Externo Matrizada Com 18 Gomos; Nas Cores Branca, Laranja e Verde; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade, Especialmente Quanto As Dimensoes e Peso; <b>MARCA: PENALTY</b>	R\$ 198,90	R\$ 6.162,80
06	31	023.0215	CJ	<b>BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL</b> - Especificação Técnica: Bola de Futebol de Campo; Profissional; de Pu e Camada Extra de Neogel e Tecnologia Termotec; Circunferencia de 68 a 70 Cm de Diametro; Pesando 420 a 445 Gr; Camara Airbility e Miolo Slip System Removível e Lubrificado; Acabamento Externo 8 Gomos, Confeccionada Com Microfibra, Pu Ultra 100% e Termotec; de Acordo Com Regras Oficiais Da Modalidade; <b>MARCA: PENALTY</b>	R\$ 91,20	R\$ 2.829,20

### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de acordo com EDITAL.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até **10 (dez) dias corridos**, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os Equipamentos serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Esportes e laser através de seu servidor o Sr. **Ludmar Bertinatio de Carvalho** portador do RG. Nº 17.208.097-06 e CPF Nº 062.906.518-70, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues **Avenida Antonio Prado, 2720, Centro Cristais Paulista-SP CEP 14.460-000 (16) 3133-9300.**

### DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 8.990,00 (Oito mil e novecentos e noventa reais).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até **22 de abril de 2018**.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Esporte e Laser. Responsável: Esporte e Laser. Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 278120023.2023 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 184 Saldo:R\$ 52.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo **12(doze) meses**.

### DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0002/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 22 de Fevereiro de 2018.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
Prefeita Municipal

IRMÃOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*